

Considerando o disposto no Decreto nº 5.792/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Comissão de Sindicância para apuração de eventual irregularidade contida no protocolado sob nº 15.791.061-2/2019 referente a atos, em tese, irregulares no exercício da função, a qual será constituída pelos servidores abaixo nominados:

PRESIDENTE

GILCE ZELINDA BATTISTUZ - RG. 1.712.124-3 – SSP/PR

MEMBRO

DEISE MARIA FERNANDES BEZERRA - RG. 1.649.522 – SSP/PR

MEMBRO

CLEUSA MARIA MARKOWICZ - RG. 3.754.285-7 SSP/PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2019.

JOÃO JACOB MEHL

Diretor-Presidente
Paraná Turismo

118184/2019

Receita Estadual do Paraná

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2019

O Presidente da COMISSÃO DE DESTRUIÇÃO E DESCARTE DE DOCUMENTOS E PROCESSOS, constituída pelo ATO-GAB nº 13/2019 da 3ª DRR – Ponta Grossa, informa a quem interessar possa que procederá o lançamento no Sistema de Protocolo Eletrônico – e-Protocolo, para a eliminação, e procederá a destruição física dos protocolos arquivados com data de 31 de dezembro de 2013 e anteriores, relacionados no SPI nº 16.205.299-3, referentes às seguintes repartições fiscais:

A. Sede da 3ª DRR;

B. Agência da Receita Estadual de Arapoti, abrangendo, além daquele, os municípios de Jaguariaíva e Sengés;

C. Agência da Receita Estadual de Castro, abrangendo, além daquele, os municípios de Carambeí, Pirai do Sul e Ventania;

D. Agência da Receita Estadual de Ponta Grossa, abrangendo, além daquele, os municípios de Guamiranga, Imbituva, Ipiranga, Ivaí, Palmeira e Porto Amazonas;

E. Agência da Receita Estadual de Telêmaco Borba, abrangendo, além daquele, os municípios de Cândido de Abreu, Curiúva, Imbaú, Ortigueira, Reserva, Sapopema e Tibagi.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2019.

Otto Ferreira de Assis Sampaio

Presidente da Comissão

118189/2019

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO DPG Nº 312, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia Corregedora-Geral durante período de Consulta

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o período de Consulta para a Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO as informações trazidas pela Corregedora-Geral no protocolo administrativo nº 16.237.548-2;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Defensoria Pública Josiane Fruet Bettini Lupion como Corregedora-Geral interina até o término do procedimento de Consulta.
Parágrafo único. Estende-se ao Subcorregedor a nomeação contida no caput do presente artigo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor da data de sua edição.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

118314/2019

RESOLUÇÃO CSDP Nº 021, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Designação de servidora para auxiliar a Comissão de Organização do IV Concurso para carreira de Defensor Público - Resolução CSDP 016/2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a solicitação da Comissão Organizadora do IV Concurso Público para carreira de Defensor Público, nos autos 16.203.389-1;

RESOLVE

Art. 1º – Designar a servidora Jeisa Damaris Nogueira para auxiliar os atos da Comissão Organizadora do IV Concurso Público para Carreira de Defensor Público do Paraná, designada pela Resolução CSDP 016/2019.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior

118295/2019

RESOLUÇÃO CDP Nº 029/2019

Alteração Orçamentária

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, da Resolução DPG Nº 045/2019, e tendo em vista o estabelecido no artigo 9º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar valores entre elementos de despesa de mesma dotação consignada no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 2º. O ajuste totaliza R\$ 1.000,00 (um mil reais), de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

Curitiba, 28 de novembro de 2019

NICHOLAS MOURA E SILVA

Coordenador de Planejamento

ANEXO I – Resolução CDP nº. 029/2019
Tipo de Ajuste: entre Elementos de Despesa de mesma Dotação Orçamentária
Dotação: 0760.03122.43.4009 / 250 / 3.3. – Fundo de Aparelhamento da
Defensoria Pública / Fonte Arrecadação Própria / Outras Despesas Correntes.
Registro SIAF: Pedido 19000012 / Processo 19002826 / Controle 19002406.
ACRÉSCIMO DE DESPESA
Natureza de Despesa: 3.3.90.93 / Valor: R\$ 1.000,00
REDUÇÃO DE DESPESA
Natureza de Despesa: 3.3.90.39 / Valor: R\$ 1.000,00

118131/2019

RESOLUÇÃO Nº 314, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui regras para acesso físico ou digital aos processos da Defensoria Pública do Estado do Paraná e estabelece valor de reprografias

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os valores de reprografia nos termos do art. 2º da Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná nº 012/2015;